



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
ESTADO DE ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 228/86- DE 09 DE ABRIL DE 1 986.

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE ÁREA DE TERRENO DESTINADA
À EXPANSÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

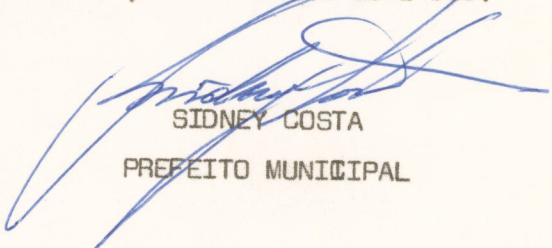
Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir de ANTÔNIO DE FREITAS SOARES E SUA MULHER, pela importância de CZ\$ 130 000,00 (Cento e trinta mil cruzados), uma área de terreno com 2 348,27m², localizada nesta cidade e com as seguintes confrontações: frente- com a rua projetada; fundos- com terrenos da exposição; lado esquerdo- com Manoel Ferreira Gomes e lado direito- com vendedor.

Parágrafo único- A área de terreno discriminada neste artigo, será destinada à expansão do parque de exposição agropecuária de Rio Novo do Sul.

Art. 2º- Para cumprimento do disposto nesta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o CRÉDITO ESPECIAL da importância aludida no artigo anterior, utilizando os recursos provenientes da RESERVA DE CONTINGÊNCIA consignada no orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO NOVO DO SUL, 09 de abril de 1 986.


SIDNEY COSTA
PREFEITO MUNICIPAL